

## CONCURSO PARA LIVRE-DOCÊNCIA

Fundamentação legal: [Regimento Geral da USP](#) - artigos 163 a 181 e 190 a 193.

As inscrições para a livre-docência são abertas nos últimos 15 dias dos meses de julho e janeiro;

As inscrições são julgadas em seu aspecto formal pela Congregação;

O concurso deverá ser realizado no prazo máximo de 120 dias a contar da publicação da aprovação das inscrições;

A comissão julgadora do concurso livre docente será constituída por 5 professores de nível igual ou superior ao de associado, indicados pela Congregação, por proposta do Departamento, dos quais, no mínimo um e no máximo dois, deverão pertencer ao ICMC. Poderá ser indicado um especialista de reconhecido saber, estranho ao corpo docente da USP, a juízo de, no mínimo, dois terços dos membros da Congregação, em votação secreta.

A presidência da comissão julgadora caberá ao professor titular, em exercício na Unidade, indicado pela Congregação.

A Congregação poderá substituir, no todo ou em parte, os nomes propostos pelo Conselho do Departamento para constituir a Comissão Julgadora.

### NORMAS PARA AS PROVAS DO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA

#### ➤ PROVAS

##### **1. JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO (peso 40)**

- O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como os méritos do candidato.

- Os méritos dos candidatos serão julgados com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I. produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. atividade didática;
- III. atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV. atividades relacionadas a prestação de serviços à comunidade;
- V. atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI. diplomas e outras dignidades universitárias.

Assistência Técnica Acadêmica - ATAc

Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação | Universidade de São Paulo |

Av. Trabalhador São-carlense, 400 · Centro · São Carlos/SP · CEP 13566-590 · Brasil · [www.icmc.usp.br](http://www.icmc.usp.br)

- A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

## **2. DEFESA DE TESE OU DE TEXTO SISTEMATIZADO (peso 30)**

- Na defesa pública de tese ou de texto sistematizado elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

- Na defesa pública de tese ou de texto sistematizado, serão obedecidas as seguintes normas:

I. a tese ou texto sistematizado será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II. a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III. havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observando o prazo global de sessenta minutos.

## **3. ESCRITA (peso 10)**

- A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

- Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

- Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

- As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

- A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

- Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

- O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

## **4. AVALIAÇÃO DIDÁTICA (peso 20)**

- A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato. Constará da elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina, e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I. a comissão julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II. a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III. o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consulta;

IV. findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V. cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

## ➤ **APROVAÇÃO E RELATÓRIO**

### **1. NOTAS:**

- Notas individuais, variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
- Dar nota após o término da prova de todos os candidatos, em envelope individual.

### **2. MÉDIAS:**

- Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

### **3. RELATÓRIO:**

- O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora em sessão pública.
- Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

**OBS: NAS PROVAS ESCRITA E AVALIAÇÃO DIDÁTICA NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE MICROCOMPUTADOR.**